



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Quarto Termo Aditivo ao **contrato nº 20170606**, com vista à prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2019, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 18 de junho de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017